

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAIRA**

Rua 36 nº 520 Bairro Miguel Fabiano cep 14.790-000 Guaira-SP fone (0173) 31-4164

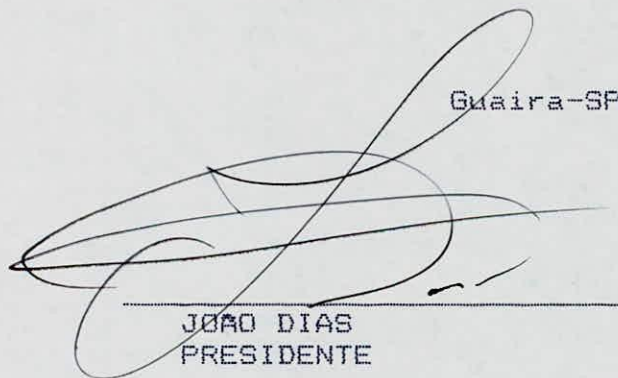
CGC/MF nº 52.381.456/0001-42 fund. em 17/03/85 rec. 23/01/86

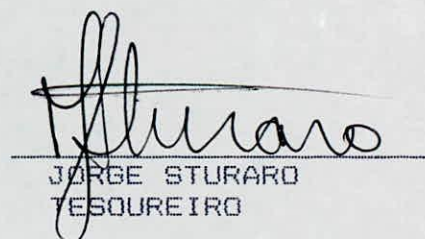
**D E C L A R A Ç Ã O**

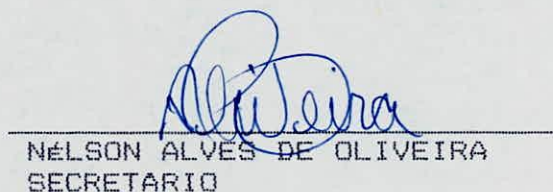
Declaramos que em virtude do Processo na Justiça do Trabalho da 15ª Região, e com a mudança da Razão Social do S.E.R. (Sindicato dos Empregados Rurais de Guaira), o Processo de Dissídio Coletivo Data-Base 1º de Maio 91/92 que estava em trâmite na justiça foi cancelado em acordo com a FETAESP (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo) e por ser verdade, nos arquivos do S.T.R. (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaira), anexa a esta, consta uma cópia do Processo de Negociação Coletiva, provando que naquele respectivo ano, o S.E.R. de Guaira entrou com o Processo de Dissídio Coletivo, que foi cancelado com a transformação da Razão Social, de S.E.R. para Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaira.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Guaira-SP., 01 de Dezembro de 1.991.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DIAS  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JORGE STURARO  
TESOUREIRO

  
\_\_\_\_\_  
NÉLSON ALVES DE OLIVEIRA  
SECRETARIO